

Exmo. Senhor  
Ministro da Educação  
Professor Doutor Tiago Brandão Rodrigues  
Avenida Infante Santo, nº 2  
1350-178 LISBOA

N/REF. 134/FNE/2020 – Porto, 8 de junho de 2020

**Assunto:** Lançamento do ano letivo de 2020/2021

A preparação do lançamento do próximo ano letivo é uma matéria de grande complexidade, de disponibilidade para soluções diferentes das habituais e com a previsibilidade de soluções alternativas se delas houver necessidade em função das condições de saúde.

No entendimento da FNE, esta preparação deve integrar os pareceres das autoridades de saúde, as quais devem ser chamadas, em tempo adequado, com a antecedência que for necessária e possível, a partilhar com os diferentes parceiros, nomeadamente a FNE, as informações e previsões que for possível determinar relativamente às normas e orientações a ter em linha de conta na preparação das escolas para o próximo ano letivo.

Sendo certo que o próximo ano letivo será claramente atípico e exigente, entendemos que para além deste necessário envolvimento dos técnicos e das autoridades da saúde, a FNE deve ser chamada e envolvida na identificação das soluções adequadas, quer em termos pedagógicos, quer em termos de condições de trabalho de docentes e de não docentes.

Mas a FNE quer deixar ainda à consideração de V.Exa. a necessidade de serem respeitados tempos suficientes e imprescindíveis para que os Docentes possam fazer a adequada preparação do próximo ano letivo. Ninguém pode negar a intensidade, a exigência e o esforço que este ano letivo está a representar para todos, não sendo admissível que, salvaguardado o imprescindível e inalienável direito a férias, não seja determinado um tempo que permita a preparação individual e entre pares para as circunstâncias especiais que vão marcar o próximo ano letivo.

Com efeito, todos os Docentes estarão confrontados com o reforço de desigualdades entre os seus alunos, a precisarem todos de verem reconhecido o direito a apoios individualizados que permitam a recuperação e as condições para o desenvolvimento do currículo. Estas razões de ordem pedagógica vão implicar

trabalho intenso e partilhado, a realizar não apenas no momento da preparação do início do ano letivo, mas certamente ao longo de todo o ano letivo. Para este efeito, devem ser reservadas condições e tempo.

É com este breve enquadramento que entendemos que, por razões de ordem pedagógica e por razões de saúde, se imporá certamente que no próximo ano letivo sejam adotadas orientações diversas das habituais em termos de organização das turmas, das cargas horárias e dos próprios conteúdos programáticos.

A FNE está a realizar internamente um debate intenso relativamente a diversos elementos que integram aquelas preocupações e está empenhada em dar o seu contributo para a revisão do Despacho de Organização do Ano Letivo de 2020/2021, o qual obviamente deverá ser sujeito a negociação o mais rapidamente possível, sendo essa a oportunidade adequada à respetiva apresentação.

Nestes termos, vimos solicitar que o mais rapidamente possível seja iniciado um processo negocial com vista à determinação do Despacho de Organização do Ano Letivo 2020/2021.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos.



João Dias da Silva  
*Secretário-Geral da FNE*